



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 179, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.003	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	15430	R\$ 28.000,00
TOTAL					R\$ 28.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.087	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	4713	R\$ 4.000,00
2.087	339030000000	Material de Consumo	1	4698	R\$ 3.000,00
2.111	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	4680	R\$ 5.000,00
2.111	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	4643	R\$ 16.000,00
TOTAL					R\$ 28.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 01 de Outubro de 2019.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal